[illegible] (PROVINCIA) VICE-
PREFETTURE (DAMICOF FAMO)

RELATORIO ... 1 ANO. 1991

INDUSTRIALE [illegible]

RELATORIO

RELATORIO

DO

VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

O VEADOR

JOÃO PEREIRA DARRIGUE FARO

NA ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL
NO DIA 1.° DE AGOSTO DE 1851

ACOMPANHADO

DO

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA O ANNO DE 1852

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

RUA DOS INVALIDOS, 61 B

1851

SENHORES DEPUTADOS Á ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Cabe-me segunda vez a honra de dar-vos conta da administração desta provincia. Tanta foi a benevolencia que vos mereci na sessão passada, tantas as provas de sympathia manifestadas no concurso, leal e franco de vossas luzes, que, ainda com sacrificio meu, entendi dever voltar a este posto que o Governo Imperial me assignalára para servir o meu paiz.

Apresentando-vos o Relatorio com que o Exmo Sr. conselheiro Pedreira passou-me a presidencia, podia bem dispensar-me de occupar-vos o tempo com outra peça official da mesma natureza. Mas tendo decorrido de então para cá perto de tres mezes, devo inteirar-vos da marcha da administração neste periodo.

A provincia continúa em paz. O bom senso e o adiantamento progressivo da instrucção e da industria de seus habitantes afastão para longe as lutas intestinas que tem atrasado ou empecido o desenvolvimento de varias provincias do Imperio. Percorrendo-se mesmo a escala dos crimes individuaes, submettidos á apreciação das diversas autoridades e tribunaes judiciarios, não se encontra um só que se possa attribuir a fanatismo politico. A dissidencia de opiniões, entre nós, não passa do campo da discussão para o das aggressões criminosas. Se ha alguma effervescencia na época das eleições, terminado esse periodo sempre agitado na vida dos paizes que adoptão o governo representativo, os nossos concidadãos voltão ás suas tarefas habituaes; raro é aquelle que guarda resentimentos do desfavor da urna.

Já não é porém tão lisongeiro este aspecto, passando-se dos crimes contra a ordem publica, e por motivos politicos, a encarar o quadro restante da criminalidade. Não podemos ainda ter uma estatistica exacta a semelhante respeito; mas creio pelos dados, embora incompletos, do triennio de 1848 a 1850, que se o numero dos crimes não tem progredido, ao menos não tem soffrido diminuição. Devo porém dizer em abono das autoridades e dos juizes criminaes que nota-se agora mais actividade na administração da justiça, mais regularidade nas sessões do jury, e mais prompta instauração dos processos contra os delinquentes. A repressão seria mais efficaz, é verdade, se a imprevidencia de nossos concidadãos, sacrificando os interesses da justiça a uma mal entendida clemencia, não fizesse apparecer tantas absolvições de réos convictos. Entretanto, senhores, sem embargo dos defeitos do jury, sempre saúdarei essa bella instituição, que nos afiança um julgamento por nossos pares; e se elle tem peccado por indulgente, se muitas de suas decisões favoraveis tem sido arrancadas pelo patronato e pelas condescendencias, ao menos não me consta que se lhe haja feito uma só accusação de venalidade.

E aqui, senhores, expressarei uma idéa que a todos vos occorrerá talvez neste momento. A força publica e os tribunaes são grandes auxiliares para a segurança da vida e da propriedade, sim; porém seus resultados serão negativos, se o povo não fôr moralisado e industrioso. Não são, portanto, os tribunaes e a policia unicamente, mas sim a educação e o trabalho, que podem ir estreitando o circulo dos crimes. Animem-se as industrias, eduquem-se os homens, obter-se-ha dobrado resultado do que por meio das condemnações e do terror; — evita-se o crime, o que é maior gloria do que puni-lo.

Neste ponto ninguem por certo poderá accusar-nos de deleixo. Esta assembléa e o governo da provincia tem envidado todos os esforços e feito grandes sacrificios para que a instrucção se derrame por nossas diversas povoações. No relatorio do Sr. conselheiro Pedreira encontrão-se os dados para se apreciar devidamente o estado de adiantamento em que se acha este ramo do serviço.

Com effeito não é já pequeno o numero de 100 escolas publicas de instrucção primaria em vinte e oito municipios, que tantos são os que temos. E se accrescentarmos a este numero o das escolas e casas particulares de educação que estão debaixo da inspecção dos delegados do governo, e para as quaes a presidencia olha constantemente; se attendermos ao total dos meninos que frequentárão o anno passado tanto umas como outras (5,576); se compararmos esse total com a população livre recenseada, e com os quadros das escolas nos annos anteriores; — poderemos avançar, sem erro, que nesta parte temos progredido.

Convém dizer-vos no emtanto que os estabelecimentos de instrucção secundaria mantidos pela provincia estão ainda no mesmo atraso proveniente das causas que largamente discuti no Relatorio do anno passado. O lyceo de Nictheroy nenhum resultado vantajoso tem apresentado até hoje, para compensar o que se gasta com sua dotação. O de Campos de nada servirá tambem, emquanto não estiver concluido o edificio do seminario da Lapa, que mandei reparar. A commissão que nomeei para inspeccionar e dirigir esses trabalhos, composta dos Srs. barão do Muriahé e commendador Joaquim Pinto Netto dos Reis, apezar do zelo, economia e diligencia com que os tem administrado, reconheceu que para a conclusão dos ditos reparos era insufficiente a quantia que se lhes marcou, visto que ha ainda obra indispensavel que importa em cerca de 4:000$. Talvez fosse conveniente interromper o exercicio das aulas do lyceo, de janeiro em diante, até a promptificação do seminario, applicando-se ás suas obras o que se despende agora inutilmente com os professores. Só do lyceo de Angra é que são favoraveis as ultimas noticias. Está hoje funccionando no novo edificio, que contractei, e que foi preparado convenientemente para a admissão de discipulos internos, segundo tivera em vista a lei de sua creação.

De todos os estabelecimentos e repartições publicas tendes noticia completa pelo Relatorio de 5 de maio. Antes porém de passar a outros assumptos, direi alguma cousa relativamente á organisação e exercicio dos empregos provinciaes.

Primeiramente, senhores, me parece conveniente que se fixem as condições de aptidão dos concurrentes aos empregos provinciaes. Causará talvez estranheza o partir de mim a idéa de restringir-se o arbitrio da presidencia; mas se o zelo e a prudencia, que devem sempre distinguir os altos funccionarios, são fiadores de que as nomeações que fizerem para os cargos só recahirão em pessoas habilitadas, muitas vezes, cumpre dizê-lo, aquellas duas qualidades passão por uma espinhosa provação, quando o preenchimento do dever manda

repellir a vaidosa temeridade de pertendentes ineptos, patrocinados aliás por pessoas dignas de todo o acatamento, que irreflectidamente os acolhem.

Porém, se é de absoluta necessidade que o empregado publico exhiba provas de aptidão para as funcções que vai exercer, é tambem de rigorosa justiça que depois de longos annos de serviço, durante os quaes elle não póde distrahir-se para curar de outros interesses, não fique exposto á miseria por uma enfermidade obstinada que o prive de trabalhar, e não deixe sua familia na indigencia. Todos vós sabeis que o vasto mechanismo da administração exige um grande numero de empregados; e que por essa razão não tem elles avultadas retribuições. Não se póde portanto imputar a negligencia ou a desbarato seu o não amuarem algum peculio para a velhice e para os filhos. Se assim é, e ninguem ha que o negue, cumpre que se tome alguma providencia no sentido de lhes assegurar o futuro: será mais um estimulo, será um incentivo forte para que trabalhem com dedicação, certos de que procedendo bem nunca terão de soffrer as tribulações da miseria.

Isto que levo dito vai entender com a questão das aposentadorias. Não serei eu quem vos aconselhe a adopção de uma lei cuja constitucionalidade tem sido por varias vezes posta em duvida pelo Conselho de Estado. Mas emquanto o Corpo Legislativo não solve tão importante questão, distrahido em outros assumptos urgentes ou de igual importancia, podem ao menos as Assembléas provinciaes autorisar a instituição de Monte-Pios obrigatorios para todos os empregados, descontando-se-lhes dos ordenados as respectivas prestações. Caixas de reservas, fundadas assim e auxiliadas com subsidios annuaes, serião a meu ver de grande vantagem e concorrerião para asserenar as tristes previsões de futuro dos servidores das provincias.

Ainda insistirei em um ponto sobre que já chamei vossa attenção no Relatorio do anno passado; e vem a ser, a diminuição do pessoal administrativo, augmentando-se os vencimentos aos empregados que fôrem absolutamente necessarios. Animado pela autorisação dos arts. 13 e 25 da lei n.° 537, o Sr. conselheiro Pedreira tratava de examinar todas as nossas repartições para que plenamente habilitado vos propuzesse a reforma de sua organisação, quer no tocante ao systema, quer no tocante ao pessoal. Não lhe foi possivel completar em tempo esse trabalho para que vos fosse apresentado.

Todavia a Presidencia já se tem aproveitado daquella autorisação para economisar á provincia o dispendio annual de alguns contos de réis.

Por deliberação do 1.° de julho supprimi o anno passado, na Mesa do Consulado, um lugar de conferente e cinco de guardas; e este anno, pela deliberação de 18 de julho, o lugar de amanuense. Resultou dessas medidas uma economia annual de 5:500$000 rs.

Na tabella do pessoal da Thesouraria supprimi um primeiro escripturario, um terceiro, um amanuense, e os tres praticantes, cujos ordenados todos montavão a 3:100$000 rs.

As agencias e registos da provincia, já por deliberação que tomei a 28 de junho de 1850, e agora pelo convenio que acabo de firmar com a provincia de Minas, ficárão reduzidas a tres, que são as de Paraty, Mambucaba e Pedra, nos limites com a provincia de S. Paulo, deixando assim nos cofres a quantia de 11:950$000 rs. em que importavão annualmente.

Mandei logo pôr em vigor a disposição do art. 8.° da lei n.° 537, e com a total extincção das collectorias dos portos poupou-se a quantia annual de 2:380$000 rs.

Estas modificações no pessoal equivalem a uma economia annual de cerca de 23:000$000.

Além disto. reduzi tambem a inspecção das obras publicas, afim de que o seu pessoal fosse accommodado á quantia de 16:000$000 rs. que para elle votastes.

Estas medidas, que tomei, e outras que vem descriptas no Relatorio de 5 de maio, e que partirão do Ex.mo presidente, provão que procurámos corresponder á vossa confiança.

Antes de passar alêm, lembro-vos a necessidade de dotardes o archivo estatistico com alguma consignação. Pelo recenseamento da provincia que este anno vos é presente, conhecereis que já foi summamente proficuo aquelle estabelecimento, que creei a 25 de junho do anno passado. Mas emquanto não autorisardes as despezas que são necessarias para montar-se a repartição, estará ella vacillante, vivendo apenas da protecção do governo. Para firma-la fôra bastante que consignasseis ordenados para seu director e para um amanuense; e alguns fundos para a despeza com o expediente e impressão dos trabalhos. Tudo isso talvez não passe da quantia de quatro contos.

Fôra ocioso accrescentar alguma cousa á exposição que o Sr. conselheiro Pedreira fez do nosso prospero estado financial. Limitar-me-hei a informar-vos da arrecadação do semestre de janeiro a junho deste anno, e dos trabalhos da thesouraria até o dia 22 de julho p. passado.

Segundo me informa o inspector, estão tomadas todas as contas relativas ao anno financeiro de 1836 a 1850, e bem assim as do semestre de julho a dezembro de 1850, não só dos thesoureiros daquella repartição, do consulado, das loterias e do corpo policial, como as de vinte collectores, tendo-se mesmo já liquidado as do primeiro daquelles thesoureiros do semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Está em dia o expediente e a escripturação dos livros principaes. Tem-se pago quasi todas as consignações relativas aos mezes anteriores a junho, restando algumas que não tem sido procuradas. Igualmente estão pagos todos os ordenados até o fim de junho.

No primeiro de julho abrio-se o pagamento dos juros das apolices, pertencentes ao ultimo semestre, e até o dia 22 já estava quasi concluido, tendo-se pago mais de 116:000$000 rs. e restando-se pouco mais de 8:000$000 rs.

Passando agora á arrecadação, dir-vos-hei que se exportárão pela mesa do consulado, no semestre ultimo, 4,910,312 arrobas de café, apresentando-se entre ellas 1,063,862 arrobas e 15 libras com guias qualificativas de origem de outras provincias, vindo assim a pagar a quota provincial 3,846,449 arrobas e 17 libras.

Se á exportação deste semestre juntarmos a do semestre de julho a dezembro, teremos para os doze mezes decorridos de julho de 1850 a junho de 1851 o total de 9,618,199 arrobas e 31 libras, de que pagárão o dizimo de nossa provincia 7,388,538 arrobas e 20 libras, e de que forão isentas 2,229,651 arrobas e 11 libras, dando-se a proporção seguinte:

Café total	100 partes.
Do Rio de Janeiro. . . .	76, 81
Das outras provincias. . .	23, 19

A renda do imposto sobre esse producto foi no 1.° semestre deste anno de Rs. 482:213$179. Se lhe ajuntarmos a do semestre de julho a dezembro de 1850, teremos para os doze mezes que decorrêrão de julho deste anno a junho do corrente a quantia de 944:144$270 rs., a qual comparada com o orçamento do anno financeiro de 1849 a 1850, apresenta um accrescimo de renda de Rs. 266:144$270 rs.

Assim tambem, se á receita total arrecadada do semestre findo em dezembro, na importancia de rs. 752:578$223, juntarmos a do semestre findo em junho deste anno, na importancia de rs. 753:863$928, e o producto de tres loterias em beneficio das matrizes e das casas de caridade, que tem ainda de correr por conta da renda dos ditos dous semestres, na importancia de rs. 62:100$000, teremos para os referidos doze mezes o total de 1,568:542$151 rs., que comparado com o orçamento já do corrente anno financeiro dá o accrescimo de 368:542$151 rs.

Observa o inspector da thesouraria que comparando-se esta arrecadação com a do anno de 1840 a 1841, ultima anterior á creação daquella thesouraria, e que foi de 682:595$506 rs., nota-se que no curto espaço de dez annos a renda da provincia, sem novos impostos, augmentou na razão de mais de cento por cento!

De uma demonstração que me foi presente tinhamos, em 22 do mez p. passado, 121:000$000 rs. em letras do thesouro, 50:000$ no banco commercial, 57:277$643 de saldo na caixa das rendas ordinarias, e 14:325$000 na especial e de reservadas para pagamento de juro das apolices, perfazendo o total de 242:602$643, sem contar com 20:270$000 rs., existente na caixa de depositos, que não se incluirão por não fazerem parte da renda da provincia.

É esta a occasião de dar-vos conta do resultado da negociação com a presidencia de Minas para a suppressão das guias do café daquella provincia. O Sr. conselheiro Pedreira menciona no seu Relatorio, que tendo remettido áquella presidencia o bem elaborado parecer da commissão, composta dos Srs. conselheiro Joaquim Francisco Vianna, Antonio Henriques de Miranda Rego e João José Dias Camargo, que vos foi presente na sessão passada, tivera em resposta do Exmo Sr. Dr. José Ricardo de Sá Rego, que estava prompto a entrar em um accordo por parte da provincia de Minas com a do Rio de Janeiro, se esta quizesse adoptar como base as conclusões do parecer de outra commissão que elle nomeára em Minas, composta dos Srs. Dr. Luiz Antonio Barbosa, Manoel Teixeira de Souza e Francisco de Paula Santos.

Esse parecer rezava o seguinte: 1.° que a base por onde se devia regular a exportação do café mineiro fosse o termo medio da que se verificára nos annos de 1846 a 1847, 1847 a 1848, e 1848 a 1849; 2.° que a exportação do café mineiro naquelle triennio se regulasse pelos documentos da sua mesa de rendas, e não pelos do consulado provincial do Rio de Janeiro, o que lhe daria 7,69 por cento da exportação total; 3.° finalmente, que o accordo sobre esta base não fosse obrigatorio por mais de tres annos.

A commissão fluminense, consultada novamente, depois de haver respondido, em um parecer que mandei imprimir para remetter a esta Assembléa, a diversos topicos do trabalho da commissão mineira, não hesitou em aconselhar a adopção daquellas bases, por não ser muito notavel a differença de 0,05 que ella exigia de mais segundo os calculos a que havia procedido, fazendo-se desde logo a arrecadação pela mesa do nosso consulado até que seja adoptado o expediente de fazer-se a cobrança da renda do café de todas as provincias pelo consulado geral, como lembrára no seu precedente parecer, que tivestes em vista quando autorisastes a presidencia para realisar qualquer dos tres arbitrios que consignástes na lei n.° 537.

« A provincia do Rio de Janeiro (disse ainda aquella commissão no mencionado parecer), « soffre incontestavelmente um prejuizo em sua renda, adoptando-se as bases propostas

« pela commissão mineira; mas esse prejuizo ficará algum tanto compensado com a econo-
« mia resultante das despezas do pessoal e material, que ora se fazem com os registos desta
« provincia collocados nos limites della com a de Minas, os quaes, tornando-se desnecessa-
« rios, devem ser extinctos. Além disto, de fazer-se com a provincia de Minas o convenio
« projectado, resultaráõ duas vantagens muito importantes: 1.ª a de impedir o progresso
« da immoralidade e da fraude a que dá lugar o actual systema de arrecadação, o qual con-
« tinuando ameaça de prejudicar cada vez mais a renda desta provincia; 2.ª, e essa não é
« menos importante, a de obter que a provincia do Rio de Janeiro, impellida pela necessi-
« dade de acautelar o desfalque de sua renda, recorresse a expedientes, os quaes não po-
« dendo por vexatorios deixar de ser prejudiciaes ao commercio e lavoura de Minas, podião
« contribuir para perturbar a boa intelligencia de duas provincias, cujos interesses exigem
« que se conservem na mais perfeita harmonia. »

Tendo-me conformado com esta opinião, entrei em conferencias com o Sr. Dr. Luiz Antonio Barbosa, deputado á Assembléa Geral pela provincia de Minas, e que recebêra autorisação do Ex.mo Sr. Dr. José Ricardo de Sá Rego para tratar com esta presidencia ácerca de semelhante objecto. Finalmente no dia 17 do mez passado assignámos um convenio debaixo das seguintes condições e clausulas:

I.—Pela mesa do consulado provincial do Rio de Janeiro se arrecadará o dizimo do café, não só desta provincia, mas tambem da de Minas Geraes, na razão de 4 p. 0/0 sobre o preço marcado nas pautas semanaes, como até agora.

II.—A renda deste dizimo será dividida em 100 partes, das quaes pertenceráõ á provincia de Minas 9,03 e á do Rio de Janeiro 90,97.

III.—O administrador do consulado remetterá ao inspector da mesa das rendas provinciaes de Minas, no principio de cada mez, um balancete do mez anterior, donde conste o movimento semanal daquella estação, os preços das pautas, as especies de moeda em que foi recebido o imposto, e a quantidade despachada, com guias das provincias, onde continuar o actual systema de arrecadação.

IV.—A mesa de rendas de Minas poderá saccar á vista sobre a thesouraria provincial do Rio de Janeiro até a importancia do ultimo balancete.

V.—O pagamento das quotas da provincia de Minas será feito pela thesouraria do Rio de Janeiro, guardada a proporção, nas especies de moeda em que haja sido pago o imposto na mesa do consulado.

VI.—O convenio começará a ter execução do dia 1.° de setembro deste anno em diante, e durará por tres annos a contar dessa data, e mais ainda, se pelo governo de alguma das duas provincias não se exigir a cessação delle no prazo fixado, com tres mezes de antecedencia, de sorte que em todo o caso os effeitos do mesmo convenio durem sempre tres mezes ainda depois daquella intimação.

VII.—As guias de café de Minas passadas pelas recebedorias daquella provincia até o dia 31 de agosto serão recebidas na mesa do consulado, se estiverem legaes, na conformidade dos regulamentos em vigor; e no acto do primeiro pagamento da quota daquella provincia lhe serão dadas pela thesouraria da do Rio de Janeiro como dinheiro, pelo valor que representarem na dita mesa.

Cumpre que vos dê uma explicação sobre o artigo segundo deste ajuste. Tereis notado que nos pareceres das commissões, falla-se na quota de 7, 69 por cento que da exportação total do café pertence á provincia de Minas, e no convenio marca-se-lhe a de 9, 03 do dizimo arrecadado; mas não ha, nessa substituição de frase, alteração da primeira idéa.

No primeiro caso a proporção tomou os seguintes termos:

Café da provincia do Rio.	77,505.
Café » » de Minas	7,690.
Das demais provincias.	14,805.

Considerando-se assim, a provincia de Minas representava, para a totalidade da exportação, como 7,69 para 100.

No segundo caso, a proporção adoptada foi esta:

Café que pagou o imposto á Provincia do Rio no *triennio* adoptado para base.	6,569,111 arrobas.
Idem, á provincia de Minas	651,783 »
	7,220,894

ou por outros termos

Café da provincia do Rio.	90,97 por °/₀
Idem » de Minas.	9,03 por °/₀

Portanto o dizer-se: *Minas terá do total da exportação* 7,69 *por* °/₀ vem a ser o mesmo que dizer-se: *terá do total arrecadado* (isto é, do café do Rio e daquella provincia) 9,03 por °/₀.

Quanto aos artigos restantes do convenio, são tão claros e encerrão medidas e cautelas tão naturaes, que me dispenso de os explicar.

Pelo que toca á provincia de S. Paulo, já officiei ao Exm. presidente, respectivo communicando-lhe o ajuste que eu firmára com o de Minas, e remettendo-lhe todos os trabalhos que servirão de preliminares, afim de que inteirado de tudo possa por parte daquella provincia entrar em igual ajuste.

É necessario pois que continueis na lei do orçamento para 1852 a mesma autorisação do art. 13 da lei n. 537.

Como porém possa acontecer que não se chegue a um accordo com aquella provincia, o que não é de esperar, esta presidencia vos pede desde já autorisação para adoptar a medida que indica a commissão no parecer a que já me tenho referido, de estabelecer-se uma ou mais recebedorias nos limites do Rio de Janeiro, além do territorio em que se acha encravada parte da provincia de S. Paulo, para cobrar-se por ahi a quota do dizimo correspondente, e obstar-se assim a que o café de producção do municipio de Rezende, e talvez de algum mais, possa ser coberto com guias passadas pelos exactores Paulistas.

Já mandei mesmo o engenheiro chefe do respectivo districto examinar as localidades mais proprias para o estabelecimento de taes recebedorias.

Passo agora aos melhoramentos materiaes da provincia. Sabe esta Assembléa que a presidencia, receiosa, por algum tempo, de uma diminuição na renda do café, teve de circumscrever a despeza provincial e de adiar diversos trabalhos tendentes ao aperfeiçoamento das vias de communicação e á conclusão de edificios publicos. Hoje estamos felizmente desassombrados de semelhante receio, e por isso mais habilitados para tomarmos em consideração

aquelles trabalhos. Mas convém que se não perca de vista o que tanto recommendei o anno passado. Os esforços com que chegámos a pagar toda a divida fluctuante não devem ser inutilisados com decretações imprudentes de infinidade de obras, que se tornão morosas e carissimas tendo consignações pequenas. Só assim se evitará o perigo de contrahirmos novas dividas e de onerar-se a provincia com impostos vexatorios, sem proveito real. Conviria, pois, que continuasseis á presidencia a autorisação para distribuir a verba das obras publicas pelo modo mais conveniente, tanto mais quando do Relatorio de 5 de maio vereis que o Exmo Sr. conselheiro Pedreira tem vistas de adoptar um novo systema a respeito de algumas obras importantes, como sejão a estrada do Presidente, a de Cantagallo, a da Policia, &c.

Tambem por esse mesmo Relatorio chegareis ao conhecimento de que, a despeito dos embaraços em que elle se vio, desvelou-se por attender ás mais urgentes necessidades de todos os municipios. Direi agora resumidamente o que se tem feito de Maio para cá e as considerações que me occorrem neste ramo de administração.

Começarei pela capital e pelo municipio de Nictheroy, onde, bem como em muitos outros, os esforços do governo tem sido auxiliados pelo patriotismo dos particulares e pelo zelo da municipalidade.

Os melhoramentos da estrada de Santa Rosa, o cáes que se está construindo desde a Armação até encontrar o que já se achava feito, o cáes da Ponta da Arêa, o alargamento da rua que para lá se dirige, e o rebaixamento do morro do Vintem, vão proseguindo com todo o impulso.

A 14 de Junho officiou-me o capitão Mendes Antas, engenheiro desta capital, declarando-me que concluira as obras do melhoramento e limpa do encanamento de S. Lourenço.

Autorisei-o para mandar fazer uma caixa-registo, orçada em 200$, e sobre cuja necessidade me representou.

Já não é possivel adiar-se por mais tempo a conclusão da matriz de Nictheroy. É mesmo indecoroso que na capital da provincia, onde tem assento as autoridades principaes, não haja um templo decente com aquelle destino. Por estas razões marquei-lhe para o corrente semestre a consignação de 2:000$ rs. mensaes, que todavia não é ainda sufficiente para que sua conclusão seja accelerada.

1.° Districto. Tendo o Exmo Sr. presidente dotado os municipios deste districto de diversos melhoramentos, e não me havendo chegado por emquanto reclamações de suas municipalidades, pouco tenho que additar ao Relatorio de 5 de maio.

Vereis ahi e no de 30 de setembro do anno passado o modo por que cumpri o art. 35 da lei n. 537 relativo á estrada de Mangaratiba. Julgo ter correspondido nesse ponto á confiança que em mim depositou esta Assembléa, e aproveito o ensejo para chamar a sua attenção para o contracto que assignei com o emprezario dessa estrada, e para a exposição que a esse respeito se acha no dito Relatorio de 31 de setembro.

Tive de marcar neste semestre a quantia de 1:800$ rs. para a conservação da parte dessa estrada onde o arrematante ainda não trabalha, até a villa do Rio Claro.

Mandei novamente que o respectivo chefe planeasse e orçasse a ponte sobre o ribeirão pequeno que atravessa o caminho nas proximidades da fazenda de Julião José de Oliveira, em S. João do Principe, para vos ser presente segundo me fôra recommendado pela lei n. 520.

Já tem consignações para este semestre as estradas de Paraty, Mambucaba, Ariró, Pedra e João de Oliveira, e Japuiba.

Está funccionando desde o dia 3 de maio a barreira da estrada de Paraty situada no lugar denominado Bananal.

2.° Districto. Nada accrescentarei ao que já sabeis da importancia e trabalhos da estrada da Bocaina dos Mendes. Nos meus relatorios do anno passado e no do Exmo Sr. conselheiro Pedreira achão-se todas as informações necessarias a seu respeito.

Sómente dir-vos-hei que tendo-me representado o digno presidente da commissão encarregada dessas obras sobre a necessidade da conservação e melhoramentos do que já está feito e do que se fôr fazendo naquella estrada, afim de que, quando terminada, não apresente deteriorações e impossibilite o transito, tornando depois necessarios reparos de grande custo, resolvi confiar esses trabalhos ao major Caetano José Gomes, do municipio de Pirahy.

Para esse fim assignou elle um contracto, aos 4 de julho, obrigando-se, por 9 annos, a conservar a estrada, desde a margem direita do rio Parahiba até a margem direita do rio S. Anna em estado que preste transito de carruagem;— a fazer todos os melhoramentos que fôrem praticaveis segundo as instrucções que lhe der o referido Presidente da commissão; — a cortar as pequenas voltas que se achão em alguns lugares; — a alarga-la por fórma que venha a ficar com 25 palmos; — a descortina-la sempre de um e outro lado; e a ter em bom estado e reparar as pontes, pontelhões e boeiros, caso se arruinem.

Mandei pôr á sua disposição 50 dos Africanos livres que forão concedidos a esta provincia, dando todas as providencias para acautelar que não soffrão nem na sua condição, nem no seu tratamento, e consignei uma prestação mensal de 400$ rs. pago em trimestres para os cinco primeiros annos do contracto, e de 300$ rs. para os ultimos.

Autorisei o Chefe do districto a despender até 2:000$ rs. com os reparos mais urgentes do morro do Cambraia na estrada de Matto-Grosso, afim de que não ficasse embaraçado o transito por ali. Mas sendo essa porção de caminho pessima e dispendiosa, e tendo-se-me informado que é possivel evita-la, nomeei uma commissão composta do dito chefe, do desembargador Diogo Teixeira de Macedo, e dos cidadãos Joaquim Manoel de Sá, e Antonio Luiz da Silveira, afim de indicarem á Presidencia se era exacta aquella informação e quaes os meios de melhorar-se effectiva e seguramente aquelle caminho.

Mandei orçar com urgencia a importancia da porção da estrada do Presidente, que se deve fazer entre o rio Bananal e a fazenda de Manoel Dias do Prado, segundo o plano e condições anteriormente traçadas; bem como tambem separadamente a outra porção da dita estrada entre aquelle rio e a villa da Barra Mansa.

Tenho em vistas dar estas obras por arrematação ás pessoas habilitadas daquelles lugares, que tem certamente maior interesse em sua prompta conclusão.

Informou-me o Chefe do districto que estava em grande ruina a ponte sobre o Parahiba, que communica a cidade de Rezende com a estrada do Picú. Sendo essencial e importantissima aquella ponte, mandei annunciar a arrematação de seus concertos e espero pelas propostas dos concurrentes.

Mandei entregar ao coronel Fabiano Pereira Barreto 1:000$ para dar andamento ás obras das duas pontes sobre o ribeirão do Fernandes na estrada de Rezende para o Picu, e sobre o rio Pirapitinga na estrada da Bocaina, do mesmo municipio.

Representou-me a Camara Municipal de Itaguahy sobre o máo estado em que se achava a igreja do curato do Bananal. Para evitar maiores despezas, se acaso se demorasse o seu concerto, autorisei-a para o mandar fazer, segundo o orçamento do chefe do districto, que era de 1:000$.

Tambem autorisei-a para pôr em arrematação a construcção da ponte e aterro no lugar denominado Piranema, até a quantia de 3:257$620 rs. em que forão orçadas essas obras. Dei assim comprimento á lei n. 459, que as havia decretado.

A estrada geral de Itaguahy continúa a ter neste semestre a consignação mensal de 500$. Sobre parecer do Engenheiro, mandei substituir o pontelhão que havia cahido junto á ponte do rio daquelle nome, e que se póde fazer com a mesma quantia em que fôra orçado o dito pontelhão.

As estradas do Presidente e da Bocaina continuão tamhem com as mesmas consignações que tinhão no 1.° semestre, devendo cessar a daquella, se fôr levada a effeito a idéa que já vos annunciei ácerca do meio de conclui-la.

De novo representei ao Exm. Sr. Ministro do Imperio sobre a necessidade de abertura da barra da Guaratiba. Tive a fortuna de fixar a attenção de S. Ex., nesse importante melhoramento de nossa navegação para o Sul da provincia; e para satisfazer a um aviso que dirigio-me a semelhante respeito, incumbi o distincto engenheiro Conrado Jacob de Niemeyer, de proceder a um novo exame e orçamento daquella obra.

3.° Districto. Tendo presenciado, quando vinha de Valença para esta capital, o máo estado em que se achavão diversos pontos da estrada da Policia, estranhei isso ao arrematante de sua conservação, que representou-me não lhe ser possivel fazer simultaneamente todos os trabalhos a que se havia obrigado pelo contracto de 25 de maio de 1849. Logo que tomei conta da presidencia, com vistas de acautelar os interesses da fazenda provincial, e de ao mesmo tempo satisfazer a necessidade do transito, mandei intimar ao arrematante que dividisse os seus trabalhos por secções; devendo primeiramente, concertar todos os lugares arruinados das serras de Botaes e de Sant'Anna e a baixa entre essas duas serras, reconstruir

os pontelhões, e fazer os aterros ahi necessarios; em segundo lugar, proceder aos concertos de que necessitava a estrada desde o alto da serra dos Botaes até o rio Parahyba, e á construcção de um novo pontelhão na proximidade do rio Douro, no lugar que o chefe do districto lhe indicasse; e dahi finalmente proseguir nos concertos desde o rio Parahyba até o rio Preto, assoalhando a ponte que fica além de Valença e construindo os tres pontelhões descriptos na 16.ª condição do mencionado contracto.

Ordenei á Thesouraria que sómente á proporção que o engenheiro fosse attestando a conclusão gradual daquelles trabalhos pagasse ao dito arrematante as duas prestações que já tinha vencido e uma terceira que se vencia no mez de maio. E para não repetir-se o inconveniente a que elle attribuira o máo estado em que encontrei a estrada, ordenei tambem ao mesmo engenheiro que nos quarteis seguintes lhe designasse as obras mais urgentes que devia ir fazendo, como fossem a ponte grande e pontelhão sobre o rio Brejo, o ramal da estrada no lugar de Taipú a encontrar a que se dirige a Iguassú, e outras de igual natureza, a que se obrigára no seu contracto.

Não entrando nas obrigações desse emprezario a conservação da ponte do Desengano, e tendo-me representado o arrematante dos direitos da passagem desta ponte que ella se achava em estado de ruina, mandei-a examinar e orçar os reparos de que carece, os quaes serão feitos por arrematação.

Está concluida, a ceita e paga a ponte do Quadros nesta mesma estrada, junto á villa de Vassouras. O seu arrematante, Francisco Joaquim de Assis, preencheu satisfactoriamente as obrigações de seu contracto de 9 de setembro do anno passado.

Tambem forão aceitas as pontes da Constança e do Ribeirão de Sant'Anna, que havião sido contractadas com Joaquim José de Mello Carrão. Algum defeito que o engenheiro notava na segunda era mais relativo á belleza da obra do que á sua solidez. Por isso depois de novo exame, não duvidei adoptar o seu parecer no sentido da aceitação.

Observei tambem por mim mesmo o estado perigoso em que se achavão alguns lugares da subida da serra na estrada do Rodeio, e immediatamente ordenei ao chefe do districto que procedesse aos concertos necessarios despendendo até a quantia de 2:000$. Por essa occasião recommendei-lhe que fizesse orçamento para a reconstrucção da ponte do Daniel, e convidasse logo por editaes as pessoas que a quizessem tomar por empreitada, remettendo-me depois o dito orçamento e as propostas que lhe fossem apresentadas.

Sei que já se achão removidos alguns dos obstaculos que tornavão perigoso o transito daquella serra, tendo ella tambem sido descortinada em sua maior parte. Talvez a esta hora estejão terminados os seus concertos.

Na travessia da Limeira, que melhorou a direcção dessa estrada para os portos de Iguassú, Brejo e Pavuna, era urgente concluir-se a porção comprehendida entre o rio S. Pedro e o morro do Carapuça; bem como o descortinamento do caminho entre o dito morro e a estrada da Policia, que por mui baixo e cheio de matto se conservava sempre em máu estado. Organisadas as plantas dessas obras, mandei as annunciar, e tendo recebido quatro propostas, acceitei a de Antonio José dos Reis Pires, e contractei com elle os mencionados trabalhos, pela quantia de 10:400$000 rs., em tres pagamentos, quantia menor do que a orçada (que havia sido de 14:000$). Devem ficar promptos no prazo de oito mezes.

Incumbi ao engenheiro civil Camillo Maria de Menezes o exame da possibilidade de encurtar-se por melhor direcção aquella travessia para a estrada da Policia. Tive em vistas, ordenando semelhante exame e reconhecimento, não só encurtar a extensão daquelles caminhos, como tambem evitar os concertos que constantemente demandarião.

Os habitantes da freguezia de Marapicú no municipio de Iguassú estão fazendo um cemiterio por meio de uma subscripção agenciada pelo digno vigario. Não podendo elles concorrer ao mesmo tempo para as obras da igreja matriz, achei de justiça consignar para esse fim a quantia de 300$ rs. mensaes neste semestre.

Consignei tambem 1:000$ rs. para a capella do curato das Ipiabas. Tinha sido começada com o producto de uma subscripção, na importancia de 2:633$ rs. agenciada pelos cidadãos Antonio Moreira Coelho de Magalhães, João Pereira da Silva e João Fernandes Vianna. O chefe do districto officiou-me declarando que estava sendo bem construida e que a provincia devia auxilia-la uma só vez para sua conclusão.

A estrada do Commercio e a casa da camara e cadêa de Vassouras continuão neste semestre com as mesmas consignações marcadas para o anterior.

Cumprio-se a disposição do decreto n.° 507 de 22 de Abril do anno passado. A secretaria do governo remetterá a esta Assembléa o orçamento da despeza com a excavação da barra de Iguassú, de que trata aquelle decreto.

4.° Districto. As estradas que desta capital se dirigem para Itaborahy e Maricá estão sendo melhoradas, como vereis do relatorio de 5 de maio.

Representou-me o tenente coronel Antonio Vicente Gomes, arrematante dos concertos de uma parte da primeira daquellas estradas, que não podia melhorar o lugar chamado a Maré na praia das Neves, porque a isso se oppunha João Muniz da Silva Junior, allegando que soffria grande prejuizo na porção de terreno seu por onde devia seguir a estrada para evitar a passagem actual quasi pelo mar.

Ordenei ao chefe do districto que entendendo-se com o arrematante fosse áquelle ponto marcar a direcção que devia seguir a mesma estrada; e ávista do art. 4.° das instrucções de 14 de novembro de 1832, dadas para execução do art. 14 da lei de 15 de novembro de 1831, considerando-se terrenos de marinhas todos aquelles que, banhados pelas aguas do mar, ou dos rios navegaveis, vão até a distancia de 15 braças craveiras para parte da terra, contadas estas desde os pontos em que chega o preamar medio, declarei ao dito chefe que sendo aquelles terrenos necessarios para uso publico e não se achando aforados ao referido Muniz, devia aproveita-los, na demarcação da estrada, até o lugar que mais conveniente lhe parecesse; indicando-me sómente a porção que por ventura houvesse de entrar pela propriedade particular, para decretar-se sua desapropriação. Não foi necessaria esta ultima parte.

Devo accrescentar aqui que contractei com o prestante cidadão Marcos Christino Fioravante Patrulhano, cuja proposta foi a mais vantajosa de cinco que recebi, os melhoramentos da porção dessa estrada comprehendida entre as Neves e a ponte do Alcantara pela quantia de 8:456$298 rs. em tres prestações, devendo elle conclui-los dentro de dez mezes.

Nestes melhoramentos estão incluidos, além das demais obras, 2 pontelhões, 18 boeiros, e a ponte do rio de S. Gonçalo com pegões e paredões de alvenaria de pedra e cal.

O digno fazendeiro, o Sr. barão de S. Gonçalo, officiou-me communicando que déra principio ao concerto da estrada que da encruzilhada do Matto dos Mundéos vai por Pachecos,

terminar no campo do fallecido Luiz Pereira da Silva Manoel. Já se achão promptas as pontes dos rios Salva-Terra e Itaitendiba e diversas outras obras.

Resolvi-me a mandar ensaiar nesta provincia a ponte de ferro, construida no estabelecimento do nosso concidadão Irenêo Evangelista de Souza. Tendo-me elle proposto colloca-la no rio Alcantara, recebendo 6:000$ rs. depois que a houvesse assentada, e obrigando-se a responder pela sua solidez durante o espaço de um anno, mandei ouvir o engenheiro chefe do 4.° districto e o Dr. procurador fiscal. Forão unanimes em achar vantajosa aquella proposta, visto que a ponte actual de madeira tinha de ser quasi que reedificada, por estar em grande ruina, com o que pelo menos se despenderia cerca de 3:000$ rs.; e jámais offereceria a resistencia e teria a duração da de ferro. Á vista disto, aceitei a proposta e brevemente será a ponte collocada.

Mandei continuar por este semestre a consignação para os reparos da matriz de Itaborahy. A commissão que eu nomeei o anno passado para fiscalisar estas obras pôde colher dos seus parochianos, com louvavel diligencia, a quantia de 2:015$ rs. para ser tambem empregada naquelle fim.

Autorisei a camara municipal daquella villa para mandar fazer os concertos da ponte do Tanguá pela quantia de 600$ rs. votada na lei n. 523 de 15 de maio do anno passado.

Já está concluido e aceito o calçamento do arraial do Porto das Caixas.

No municipio do Rio Bonito, mandei construir a ponte sobre o Rio Grande da Posse na estrada das Lavras, e incumbi a inspecção dessa obra ao Dr. José Augusto Gomes de Menezes, autorisando-o a despender sómente até a quantia de 1:000$000 rs., visto que os habitantes daquelle lugar se obrigárão a concorrer com qualquer quantia excedente que fosse necessaria.

Observei por mim mesmo, quando passei em 1850 por Saquarema, que a sua matriz era uma das obras desta provincia que devião chamar a attenção da presidencia. Tendo sido informado de proximo que carecia de promptos reparos afim de evitar que se arruinasse consignei-lhe para este semestre a quantia mensal de 250$ rs.

Igualmente marquei 500$ para a Matriz de Maricá.

Em cumprimento da lei n. 528 de 17 de maio do anno passado, mandei orçar os concertos da estrada na serra do Tingui, que divide os municipios de Saquarema e Rio Bonito, e tendo-os posto em hasta publica, contractei-os com Manoel José da Costa pela quantia de 7:600$000 rs., devendo dar esses trabalhos concluidos no prazo de seis mezes.

A matriz de Capivary continua com a mesma consignação do semestre anterior.

5.° Districto. Sobre o canal de Campos a Macahé já está dito quanto é necessario, quer no Relatorio de 5 de maio, quer no de 30 de setembro. Creio que mais vantajoso e prudente não podia ser o uso que fiz da autorisação que me conferistes no artigo 3.° da lei n. 537. O Exmo visconde de Araruama tem desempenhado, como era de esperar de seu reconhecido zelo, as obrigações do contracto que assignou em 9 de Setembro do anno passado; e pelas informações verbaes que me deu o chefe do respectivo districto, e por outras de pessoas não suspeitas, sei que o canal já tem prestado navegação livre e desembaraçada até a cidade de Campos, e ha de presta-la brevemente em toda a sua linha desde Macahé, logo que esteja concluida a reexcavação de alguns pontos nas proximidades desta ultima cidade.

A camara municipal de Campos remetteu-me uma proposta de José Joaquim Gomes Barroso offerecendo-se para fazer por 4:780$694 rs. a ponte sobre o rio do Collegio, na estrada que dali vai para Cantagallo por S. Fidelis. Bem que o orçamento feito em 17 de dezembro de 1843 pelo engenheiro José Xavier Garcia de Almeida fosse de menos um conto de réis, todavia já o chefe actual daquelle districto havia informado á presidencia que era impossivel hoje fazer-se a ponte por semelhante preço, visto que as cheias tinhão alargado o seu leito para mais de 30 a 40 palmos depois daquelle orçamento. Assim, visto que a camara municipal abonava plenamente o dito cidadão, autorisei-a para contractar com elle a mencionada obra que deverá ficar prompta dentro do anno.

Cumpre observar que concluida esta ponte cessa o dispendio de 200$ rs. annuaes que se faz com uma canôa collocada naquelle rio para dar passagem.

Devo fazer chegar ao vosso conhecimento que a mesma camara municipal constantemente reclama pela continuação do canal do Nogueira. Data de 1829 o projecto desta obra, que foi começada em setembro de 1833, sob a direcção do engenheiro Henrique Bellegarde, tendo sido feitas a planta e instrucções pelo tenente general Antonio Elzeario de Miranda e Brito, então tenente coronel de engenheiros.

Já naquella época dizia esse distincto official general, em officio á camara de Campos, que semelhante canal daria uma communicação segura e certa áquella cidade com os numerosos habitantes do sertão do Nogueira, que no tempo das aguas não podem trazer os seus productos ao mercado; facilitaria o commercio e a industria; dessecaria terrenos incultos e os tornaria proprios para a cultura dos cereaes e pastos; e emfim, dando sahida ás aguas estagnadas, tornaria o municipio sadio e o livraria das febres que todos os annos dizimão sua população.

Desde 8 de novembro de 1840 estão paradas estas obras. Em quasi todos os relatorios de então para cá encontrareis um periodo relativo a sua importancia e vantagens.

Querendo habilitar-vos para qualquer resolução que tomeis a este respeito, mandei um engenheiro examinar o dito canal, afim de que remettesse á presidencia as seguintes informações:

1.° — Que trabalhos se fizerão para sua abertura; — em que estado se achão; — o que se póde delles aproveitar.

2.° — Que trabalhos são necessarios; a quanto montão, e especificadamente; — que alterações se devem fazer no plano primitivo; — em que tempo póde ficar completo o canal.

3.° — Se convém dividi-lo em secções, para sua arrematação; — qual a divisão dellas; — que condições se devem exigir dos arrematantes.

Espero com brevidade estas informações, que vos serão presentes.

Mandei que o thesoureiro das obras da matriz de S. José de Leonissa entregasse a Fr. Florido da cidade do Castello o saldo existente de 800$ para ser empregado na mesma obra; e tambem a quantia de 200$ mensaes até a conclusão dellas.

Autorisei a despeza de mais 500$ para o remate da capella do Santissimo Sacramento, na matriz de S. Fidelis, visto que o engenheiro civil José Alexandre de Araujo Pontes, que está na direcção dessa obra, declarou-me ser absolutamente necessario aquelle augmento de despeza.

Tambem consignei 360$ para a conservação da picada de Itabapuana.

Tendo-se escusado o cidadão Antonio José de Souza de construir a ponte sobre o rio Gargoá, na barra de S. João, por achar diminuta a quantia de 1:672$400 em que fôra orçada, mandei que o chefe do districto a puzesse em arrematação, afim de ser dada por empreitada a quem melhores condições offerecer dentro daquella quantia. Ainda não recebi proposta alguma.

6.° Districto. A cadeia de Friburgo está quasi concluída. Para algumas obras que erão ainda necessarias autorisei a despeza de 500$ mais, e assim virá a ser a sua total importancia de cerca de 3:000$. Não é possivel fazer-se com maior economia e perfeição um edificio desta ordem. Deve-se isso ao zelo e rigorosa fiscalisação do Sr. Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.

Tendo-me constado que mudando-se a direcção actual da estrada que communica a freguezia da Trindade, de S. Antonio de Sá, com a de S. José da Boa Morte, e o municipio de Magé, se encurta caminho, fazendo-a passar por terras de Francisco José da Gama e de D. Joaquina Rosa de Moura e seus herdeiros, ordenei em 19 de maio ao chefe do 6.° districto que, procedendo aos necessarios exames, me informasse sobre a conveniencia daquella mudança, remettendo-me a respectiva planta e orçamento, e entendendo-se para os esclarecimentos e adjutorios precisos com o dito Gama e com o presidente da Camara Municipal de S. Antonio de Sá. Até hoje ainda não cumprio aquella ordem; por isso nada pode resolver a este respeito.

Tambem ainda o dito chefe não cumprio a portaria que a presidencia lhe expedira em 30 de abril exigindo o orçamento das obras que se devem fazer na estrada de Cantagallo a Nova Friburgo, afim de serem arrematadas por secções ou dadas de emprestimo aos fazendeiros daquelles lugares, como tinha em vistas o Exm. Sr. conselheiro Pedreira.

Neste districto as consignações que marquei para o semestre corrente são:

Para a matriz de S. José da Boa Morte.	1:200$ rs.
Para a estrada de Friburgo.	12:000$ rs.
Para a matriz idem.	4:000$ rs.

7.° Districto. Concluio-se no municipio de Magé o canal cuja abertura fôra contractada pelo commendador Guilherme Pinto de Magalhães. Mandei examina-lo pelos engenheiros Tenente Coronel Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda e pelo Capitão Sergio Marcondes de Andrade. Declarárão-me, em officio do 1.° de junho que o emprezario preenchera todas as condições de seu contracto. Aquelles engenheiros percorrerão-no duas vezes, quer na occasião de maré cheia, quer na de maré vasia, desde sua bacia que fica em uma extremidade da villa de Magé, até a bahia da Piedade, onde elle se communica com o mar, e de onde recebe sua alimentação, e sempre achárão um fundo de 8 1/2 a 10 palmos. Medirão sua extensão e verificárão ser de 1,160 braças com a largura de 93 palmos na superficie do terreno, de 75 na flôr d'agua na occasião da maré cheia, e de 63 na occasião da maré vasia. A bacia tem

273 palmos contados na superficie do terreno e 193 de largura. O fundo do canal é de 60 palmos; suas bermas tem 5 1/2 e os marachões 53. Os taludes estão com a declividade necessaria; e as paredes lateraes achão-se plantadas de gramma da praia. O Riacho Grande, que faz parte do canal, tem 120 braças de extensão, e foi alargado e alinhado convenientemente.

Os ditos engenheiros asseverarão-me que o emprezario se havia esmerado naquella obra, e que comparadas as dimensões do canal com as que se achavão na planta e no contracto, reconhecêrão que estava com maior extensão e largura, e o mesmo notarão na bacia.

Depois de ter ouvido a opinião do procurador fiscal, mandei aceitar o canal, visto que o emprezario satisfizera plenamente as condições de seu contracto.

São ainda porém necessarios alguns trabalhos para sua conservação e aperfeiçoamento. Os engenheiros que mencionei indicão a necessidade de guarnecer-se de madeira a bacia, para que as embarcações não abiquem como costumão nas suas paredes; de construir-se um porto em cada um dos lados daquella bacia; e de canalisar-se o baixio que se acha no mar no seguimento do canal, afim de que com a maré vasia possão entrar as embarcações carregadas, o que presentemente não é possivel, e todavia é de absoluta necessidade.

Mandei continuar por este semestre a consignação de 200$ rs. mensaes para as obras da matriz de Suruhy, visto que os moradores daquella freguezia tem concorrido com igual adjutorio, segundo fui informado pela commissão nomeada a 17 de fevereiro para administrar as ditas obras.

Conclui a 16 do passado com a companhia da estrada de Magé um contracto pelo qual ella se obrigou a concluir a estrada dos Tres Corregos até o Porto Novo do Cunha, e a fazer dentro do prazo de tres annos, o atalho da freguezia da Conceição do Sumidouro do Paquequer, ao lugar denominado « Antonio dos Santos » a encontrar a dita estrada, com todas as pontes, pontelhões e boeiros necessarios; e tambem a conservar e a ter em estado de livre transito tanto a estrada como o attalho.

As concessões que fiz a esta companhia forão as seguintes: não estabelecer barreira na estrada do Porto Novo do Cunha; dar-lhe para essas obras os serviços de 30 Africanos livres pelo espaço de oito annos. Findo esse prazo, a companhia entregará á provincia os Africanos e a estrada em bom estado.

Por este contracto poupou-se a grande despeza que se tinha ainda de fazer, quer para a conclusão da estrada dos Tres Corregos, quer para o atalho do Sumidouro, que fôra decretada por lei provincial.

Já o Exmo Sr. conselheiro Pedreira deu amplas informações ácerca dos trabalhos de conservação da serra da Estrella e caminhos coloniaes de Petropolis. Tambem no seu relatorio se encontra noticia completa do que se ha feito na estrada do Parahybuna, para a qual o governo geral consignára 30:000$ rs.

Devo agora informar-vos que já sollicitei do Exmo Sr. ministro do Imperio nova autorisação de fundos para a continuação destes trabalhos; e ordenei ao tenente coronel Galdino Justiniano da Silva Pimentel que me remettesse com brevidade a planta e orçamento do prolongamento dessa estrada, desde a Parahyba até o Parahybuna, pela nova direcção.

O empresario da construcção da ponte do Parahyba, Eugenio Augusto Jeanne, requereu a esta presidencia em 10 do mez passado diversas modificações nas condições do seu contracto de 13 de dezembro de 1849, as quaes, segundo elle allega, tem obstado, por onerosas, á incorporação da companhia de capitalistas que devem concorrer para aquella obra. Não me achando autorisado para alterar algumas dessas condições, submetto á vossa consideração o seu requerimento, com o parecer que sobre elle emittio o procurador fiscal, e as reflexões do engenheiro Wyzeuski ácerca das pontes americanas de madeira engredada.

Deste rapido lanço de olhos que tenho passado pelos diversos districtos, vereis que estão satisfeitas, no tocante a obras publicas, as mais urgentes necessidades de todos elles.

Tem sido postos pelo governo geral á disposição desta presidencia 300 Africanos livres. Delles já se achão 50 na estrada da Bocaina dos Mendes, 50 na da Estrella, 20 na do Commercio, 17 na de Magé, 60 nas obras da capital. Os restantes vão ser distribuidos pelas outras estradas. Apenas morrêrão 11.

Esta assembléa exigio informação minuciosa a respeito do estabelecimento das salinas de Cabo Frio,

A companhia, que se organisou em 1846 para o aproveitamento dessas salinas, depois de haver despendido mais de vinte contos, além dos trinta e tres e trezentos mil réis do emprestimo que a provincia lhe fez, tendo desacoroçoado da empreza, já porque encontrasse estorvos com que não contára, já por não querer mais affrontar as prevenções populares; tractou de dissolver-se. Um dos mais abalisados negociantes da praça do Rio de Janeiro, socio tambem daquella empresa, quiz ainda envidar os ultimos esforços, e para isso comprou aos demais socios todas as acções e tomou sobre si toda a responsabilidade. Infelizmente vio-se obrigado a desanimar por sua vez, e resolveu liquidar e pagar á provincia o emprestimo de que ha pouco fallei; e depois de assim o haver feito, dirigio-me uma representação pedindo a encampação do contracto que a companhia assignou a 3 de setembro de 1846.

Esta representação vos será presente. A seu respeito direi que estando a thesouraria indemnisada do que havia despendido, nenhum inconveniente encontro em que se defira ao supplicante pelo modo porque requer: antes me parece ser isso de grande equidade.

Já se achão na secretaria do governo as qualificações da guarda nacional de sete dos nossos municipios; e tenho noticia official de que está concluida em quasi todas as parochias e revista em mais oito municipios.

Os sete que mencionei são: Itaborahy, Maricá, Saquarema, Valença, Paraty, Mangaratiba, Magé e Itaguahy que apresentão uma força de 9,173 guardas, sendo 7,075 da activa e 2,098 da reserva.

Fechando estas informações, lembro-vos que o Sr. conselheiro Pedreira indica no seu relatorio diversas medidas e providencias que, estou certo, serão tomadas em consideração. Não insisto nellas porque fôra desconfiar da adhesão e sympathia que tão justamente votais a este benemerito administrador.

Nictheroy, 1.° de agosto de 1851.

Rio de Janeiro. 1851. Typographia Universal de LAEMMERT, rua dos Invalidos, 61 B.

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DA

PROVINCIA

DO

RIO DE JANEIRO

PARA O ANNO FINANCEIRO

DE 1851 A 1852.

Resumo da receita e despeza da provincia do Rio de Janeiro, orçada para o anno financeiro de 1852.

RECEITA.

Orçada conforme a respectiva tabella . . . . . ,	1,286:826$635

DESPEZA.

Representação provincial . , ...	16:419$584	
Secretaria do governo	24:200$000	
Culto publico	12:100$000	
Instrucção publica.	115:745$169	
Segurança publica	184:628$595	
Saude e caridade publica.	41:920$000	
Engenheiros encarregados das obras publicas e commissão especial	19:440$000	
Fiscalisação e arrecadação das rendas	110:523$510	
Obras publicas	349:147$000	
Juros e amortisação do emprestimo provincial e pagamento de gratificações	373:460$000	
Pagamento de dividas de exercicios findos.	34:740$000	
Pagamento de premios de bilhetes de loterias, congrua de um pastor protestante, e despezas eventuaes	4:502$777	1,286:826$635

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1851.

O Contador

Narcizo Xavier de Barros.

Orçamento da receita da provincia do Rio de Janeiro para o anno de 1852.

Bens do evento	Lei de 19 de junho de 1850 . .	5:000$000
Cobrança de divida activa	. . . . .	10:000$000
Contribuição de policia.	Lei de 19 de junho de 1850 . .	29:790$600
Decima urbana	Alvará de 27 do junho de 1808, regulamento provincial de 7 de dezembro de 1842.	79:202$562
Dizimo do algodão	. . . . .	$
Dito de miunças.	Decreto de 16 de abril de 1821. .	401$648
Imposto de 2$ rs. sobre o gado . .	Lei provincial n.° 341.	8:928$000
Meia siza da venda de escravos . . .	Regulamento geral de 11 d'abril de 1842	62:900$000
Multas	Dito de 22 de dezembro de 1838, deliberação 15 de janeiro de 1849.	416$000
Novos e velhos direitos	Lei de 19 de junho de 1850. . .	$
Passagens de rios, pontes e barreiras .	Lei provincial n.° 242.	132:870$000
Patente sobre o consumo d'agoardente .	. . . . .	79:545$000
Premio de bilhetes de loterias não reclamados	. . . . .	2:000$000
Producto liquido de loterias a beneficio de igrejas e casas de caridade . . .	Leis provinciaes n.os 179 e 242 .	82:800$000
Proprios provinciaes.	. . . . .	672$825
Quota de 4 por 5 % do dizimo do café .	Lei provincial n.° 242.	720:000$000
Sello de heranças e legados	Alvará de 17 de junho de 1809, regulamento de 22 de novembro de 1846	72:300$000
		1,286:826$635

Orçamento da despeza para o anno de 1852.

§§	NATUREZA DA DESPEZA.	TABELLAS.	IMPORTANCIA ORÇADA.
	TITULO.		
1	Representação provincial	1	4:276$000
2	Secretaria da assembléa legislativa provincial	2	12:143$584
3	» do governo	3	24:200$000
4	Culto publico	4	12:100$000
5	Aulas maiores	5	4:146$849
6	Ensino primario	6	88:149$320
7	Lyceus de Angra, Campos, e Nictheroy	7	23:449$000
8	Segurança publica	8	51:980$000
9	Força publiça	9	142:968$595
10	Instituto vacinico e casas de caridade	10	41:920$000
11	Engenheiros encarregados da inspecção das obras publicas .	11	16:000$000
12	Com o levantamento dos principaes pontos astronomicos da provincia	12	3:440$000
13	Thesouraria provincial	13	30:550$000
14	Mesa provincial	14	11:088$000
15	Registos	15	2:200$000
16	Pessoal e material das collectorias, barreiras, pontes e barcas: juizo dos feitos, e pharol da Estrella	16	66:585$510
17	Obras publicas contractadas e administradas	17	338:927$00
18	Emprestimo provincial e sua amortisação	18	373:460$000
19	Pagamento de dividas de exercicios findos	19	34:740$000
20	Idem de premios de bilhetes de loterias: congruas de um pastor protestante, e despezas eventuaes	20	4:502$777
			1,286:826$635

TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANNO DE 1852.

		BENS DO EVENTO.	COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.	CONTRIBUIÇÃO DE POLICIA.	DECIMA URBANA.	DIZIMO. Algodão.	DIZIMO. Miunças.	IMPOSTO DE 2$ SOBRE O GADO	MEIA SIZA DA VENDA DE ESCRAVOS.	MULTAS.	NOVOS E VELHOS DIREITOS.	PASSAGENS DE RIOS, PONTES E BARREIRAS.	PATENTES SOBRE O CONSUMO DA AGUARDENTE.	PREMIO DE BILHETES DE LOTERIAS.	PRODUCTO LIQUIDO DE LOTERIAS. Duas para casas de caridade.	PRODUCTO LIQUIDO DE LOTERIAS. Duas para matrizes.	PROPRIOS PROVINCIAES.	QUOTA DE 4 POR CENTO SOBRE O DIZIMO DO CAFÉ.	SELLO DE HERANÇAS E LEGADOS.	TOTAL.
	Thesouraria	$	$	$	$	$	401$648	$	$	5$000	$	$	$	2:000$000	41:400$000	41:400$000	672$825		$	85:472$825
	Consulado									60$000								720:000$000		720:406$648
	Juizo dos Feitos		2:000$000																	2:060$000
COLLECTORIAS.	1 Angra	300$000	700$000	1:221$000	2:874$140			500$000	1:000$000	25$000			4:255$000						1:200$000	12:075$140
	2 Barra Mansa	200$000	80$000	799$000	1:003$500			170$000	2:000$000	4$000			1:830$000						1:800$000	7:886$500
	3 Cabo Frio	200$000	800$000	914$000	1:902$160			210$000	1:600$000	26$000			3:360$000						2:500$000	11:512$160
	4 Campos	400$000	500$000	3:444$000	17:287$242			2:800$000	5:800$000	39$000			5:180$000						6:000$000	41:450$242
	5 Cantagallo	100$000	100$000	540$000				100$000	1:600$000	3$000			2:060$000						2:600$000	7:103$000
	6 Capivary	100$000	100$000	229$000				240$000	2:000$000	3$000			980$000						1:000$000	4 436$000
	7 Estrella	150$000	150$000	2:238$500	1:837$800			400$000	1:600$000	7$000			4:970$000						3:000$000	14:353$300
	8 Iguassú	200$000	100$000	1:793$000	2:926$620			680$000	3:000$000	7$000			6:700$000						3:000$000	18:406$620
	9 Itaborahy	250$000	500$000	1:790$000	2:549$520			60$000	1:600$000	19$000			3:470$000						2:200$000	12:348$520
	10 Itagoahy	150$000	100$000	967$000	996$000			80$000	2:400$000	4$000			3:460$000						3:000$000	11:157$000
	11 Macahé	150$000	240$000	1:189$000	3:615$480			320$000	5:000$000	12$000			3:500$000						3:700$000	17:726$480
	12 Magé	200$000	500$000	1:359$500	1:732$140			70$000	3:400$000	17$000			4:050$000						2:000$000	13:328$640
	13 Mangaratiba	150$000	200$000	843$000	591$408			260$000	1:000$000	7$000			2:640$000						3:000$000	8:691$408
	14 Maricá	150$000	300$000	321$000	490$752			70$000	1:800$000	10$000			2:060$000						2:000$000	7:201$752
	15 Nictheroy	200$000	1:000$000	2:483$000	26:189$784			14$000	3:000$000	67$000			5:820$000						3:000$000	41:773$784
	16 Nova Friburgo	100$000	150$000	233$600	1:085$490			380$000	2:400$000	6$000			930$000						1:600$000	6:885$090
	17 Parahiba	150$000	200$000	1:206$000	$			170$000	2:000$000	6$000			2:770$000						2:500$000	9:002$000
	18 Paraty	150$000	200$000	676$000	2:157$994			640$000	1:900$000	9$000			830$000						2:000$000	8:562$994
	19 Pirahy	200$000	500$000	596$000	$			330$000	4:200$000	15$000			3:455$000						4:000$000	13:296$000
	20 Rezende	200$000	100$000	1:741$000	1:919$088			160$000	2:600$000	6$000			2:580$000						3:000$000	12:306$088
	21 Rio Bonito	150$000	150$000	517$000	801$864			150$000	1:400$000	6$000			1:915$000						1:600$000	6:689$864
	22 Santo Antonio de Sá	150$000	150$000	912$000	$			12$000	1:300$000	4$000			2:840$000						1:800$000	7:168$000
	23 S. João da Barra	200$000	150$000	1:281$000	3:064$860			600$000	1:000$000	9$000			1:160$000						3:600$000	11:064$860
	24 S. João do Principe	250$000	650$000	816$000	1:912$680			110$000	3:000$000	22$000			3:100$000						3:400$000	13:260$680
	25 Saquarema	150$000	50$000	717$000	401$660			18$000	1:200$000	2$000			1:930$000						2:200$000	6:668$660
	26 Valença	200$000	180$000	708$000	1:520$100			330$000	3:100$000	8$000			1:560$000						2:400$000	10:006$100
	27 Vassouras	200$000	150$000	346$000	2:342$280			270$000	2:000$000	8$000			2:140$000						4:200$000	11:656$280
BARCAS.	1 Macahé											1:450$000								1:450$000
	2 Portinha											200$000								200$000
	3 Porto Real											800$000								800$000
	4 Rio de S. João											370$000								370$000
	5 Ubá											650$000								650$000
BARREIRAS.	1 Cantagallo ao P. C.											8:000$000								8:000$000
	2 Commercio											12:050$000								12:050$000
	3 Estrella											26:800$000								26:800$000
	4 Itagoahy											7:100$000								7:100$000
	5 Mambucaba											6:050$000								6:050$000
	6 Mangaratiba											17:100$000								17:100$000
	7 Pedra											11:100$000								11:100$000
	8 Policia											26:000$000								26:000$000
	9 Paraty											4:000$000								4:000$000
	Ponte do Dezengano											11:200$000								11:200$000
		5:000$000	10:000$000	29:790$600	79:202$562	$	401$648	8:928$000	62:900$000	416$000	$	132:870$000	79:545$000	2:000$000	41:400$000	41:400$000	672$825	720:000$000	72:300$000	1,286:826$635

TABELLA N. 1.

Representação provincial.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	IMPORTANCIA.
Subsidio de 1$000 rs. diarios a 36 membros d'assembléa provincial, na sessão ordinaria e para mais 30 dias de prorogação	Decreto n.º 536	3:276$000
Indemnisação para despezas de ida e volta		1:000$000
		4:276$000

TABELLA N. 2.

Secretaria d'assembléa legislativa provincial.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS	TOTAL.
Official. . . .	Luiz Honorio Vieira Souto. .	Decreto n.° 355	1:200$000	
Amanuenses .	Felippe José Moutinho de Mesquita	« « 189	800$000	
	Joaquim Norberto de Souza e Silva.	«	800$000	
Porteiro . . .	Joaquim Pedro da Silva . .	Lei « 432	720$000	
Continuo . . .	Francisco Ferreira Barboza .	Decreto « 530	600$000	
Guarda das galerias	Dom.os Alves d'Azevedo Coutinho	Lei « 399	186$000	
Correio . . .	Manoel Luiz dos Santos. . .	« « «	186$000	4:492$000
	MATERIAL.			
Com a publicação dos debates, de 2 dias de sessão preparatoria e 30 dias de prorogação			4:851$584	
Impressão de projectos e mais papeis inclusive a despeza com o expediente da secretaria			1:600$000	
Aluguel da casa para a camara municipal d'esta cidade em substituição a em que a assembléa celebra as suas sessões. . . .			1:200$000	7:651$584
			Rs.	12:143$584

TABELLA N. 3.

Secretaria do governo.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTO.	TOTAL.
Official Maior . .	Joaquim Francisco Leal . . .	Lei n.º 261	1:600$000	
Chefe da 1.ª secção	Miguel Vicente Terrabuzi . . .	« 413	1:200$000	
« 2.ª »	João Pereira da Costa Motta . .	« »	1:200$000	
« 3.ª »	Angelo Thomaz do Amaral . .	« »	1:200$000	
« 4.ª »	Ruy Germack Possollo. . . .	« »	1:200$000	
Official	Francisco Candido Dias da Motta.	« »	1:200$000	
«	João Joaquim Marques de Castro .	« »	1:200$000	
Archivista . . .	José Jorge de Mello.	« »	1:000$000	
Addido	João Germack Possollo	« 455	600$000	
«	Manoel Cavanha Quaresma. . .	« »	600$000	
«	João Carlos Pereira do Lago . .	« »	600$000	
«	Vago . . . . . (*A*)	« »	600$000	
Porteiro. . . .	Luiz Carlos Pereira de Carvalho .	379 e 455	900$000	
Ajudante do dito.	Lino José dos Passos	« »	700$000	
Continuo . . .	Camillo José Ferreira.	552 e 455	600$000	
« . . .	Innocencio Maria d'Almeida Gonzaga	« »	600$000	
Correio	Manoel Rodrigues d'Amorim. . .	379 e 455	600$000	
				15:600$000
MATERIAL.				
Aluguel da casa			1:200$000	
Expediente.			1:600$000	
Impressão de leis, relatorios e balanços.			3:000$000	
Publicação de actos do governo que se acha contractada . . .			2:000$000	
Eventuaes. . . . . (*B*)			800$000	8:600$000
				24:200$000

(*A*) A quantia de 600$000 rs. do logar que se acha vago foi mandada dividir pelos tres addidos, em portaria do governo de 1.º de julho de 1850, a titulo de gratificação.

(*B*) Apparece no presente orçamento uma verba de eventuaes porque ha despezas que se não podem prever, como a compra de algumas obras administrativas, a encadernação de documentos officiaes quer das provincias, quer do governo geral. Essas despezas não podem ser consideradas como de expediente ordinario e por isso vão classificadas em verba especial.

TABELLA N. 4.

Culto publico.

Congruas para 40 coadjuctores.	8:000$000
Guisamentos para 82 vigarios	4:100$000
	12:100$000

TABELLA N. 5.

Aulas de latim.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTO.	TOTAL.
PROFESSORES.				
Cabo Frio . . .	Padre Ignacio Felizardo Fortes .	LEI N.º 191.	400$000	
Itaborahy . . .	Antonio Pedro Hespanhol . .		800$000	
Paraty	João Antonio da Cunha. . .		800$000	
Rezende . . .	Padre Paulino José Rodrigues dos Santos		800$000	2:800$000
	JUBILADOS.			
Campos . . .	Simplicio Euzebio Nogueira. .	Deliberação de 5 d'agosto de 1847	306$849	
Cabo Frio . .	José Theodoro da Gama . . .	Decreto n.º 70.	240$000	
	Padre Ignacio Felizardo Fortes .	» n.º 334.	800$000	1:346$849
				4:146$849

TABELLA N. 6.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		INSPECTOR GERAL.			
		Bacharel José Agostinho Moreira Guimarães.....		1.200$000	
		AMANUENSES.			
		Braz Joaquim da Silveira...		400$000	
		João Manuel da Fonseca e Silva.....		400$000	2.000$000
		PROFESSORES.			
Angra.....	Cidade.....	José de Souza Lima.....		600$000	
	Ilha Grande de Fóra...	Miguel Joaquim da Cunha.		600$000	
	Conceição da Ribeira..	José Agostinho da Costa...		400$000	
	N. Sra. do Rozario de Mambucaba.....	Victoriano Marques de Freitas.....		500$000	
Barra Mansa.....	Villa.....	Vago.....		400$000	
	Curato de N. Sra. do Rozario dos Quatis....	José Joaquim Pimenta de Oliveira.....		400$000	
Cabo Frio.....	Cidade.....	Jeronimo Barboza Ferreira..		600$000	
	Passagem	Manuel Barboza Ribeiro...		600$000	
	S. Pedro d'Aldêa.....	Francisco José Ferraz Durão.		400$000	
Campos.....	Cidade — 1.ª Cadeira..	Theodorico José Ferreira de Moraes.....		600$000	
	» 2.ª dita.....	Miguel Antonio de Araujo Dantas.....		600$000	
	S. Gonçalo.....	Bento José de Sá Figueiredo.		400$000	
	S. Sebastião.....	Pio Pereira do Rosario....		400$000	
	Santa Bita da Lagôa de cima.....	Antonio da Silva Guimarães Filho.....		400$000	
	S. Fidelis.....	José Alexandre de Araujo Pontes.....		500$000	
	Santo Antonio de Padua.....	Pedro Betamio.....		400$000	
	S. José de Leonissa....	Serafim Tavares de Oliveira Nictheroy		400$000	
Cantagallo.....	Villa.....	Ludgero Verissimo dos Santos		600$000	
	N. Sra. do Carmo.....	Antonio Pinto de Macedo...		400$000	
	Santa Rita.....	João da Costa Oliveira.....		400$000	
	S. Francisco de Paula..	Ignacio Bangel de Azeredo Coutinho.....		500$000	
Capivary.....	Villa.....	José Corrêa Taborda de Bulhões.....		600$000	
Estrella.....	Villa.....	Jezuino José Alves.....		500$000	
	Inhomerim.....	Honorato José de Carvalho.		500$000	
	Petropolis.....	Pedro Corrêa Taborda de Bulhões.....		600$000	
Iguassu'.....	Villa.....	Luiz Antonio de Souza....		500$000	
	Conceição de Marapicú	Domingos José Claro.....		400$000	
	Santo Antonio de Jacotinga.....	Antonto José dos Santos...		400$000	
				13:600$000	2:000$000

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS	TOTAL.
		Transporte.....		13:600$000	2:000$000
		PROFESSORES.			
Itaborahy.....	Villa.....	José Gomes de Faria e Silva.		600$000	
	Porto das Caixas.....	José Antonio da Silva Rocha.		600$000	
	Villa Nova de Tamby..	Francisco Simões da Fonseca Junior.....		500$000	
Itagoahy.....	Villa.....	João Ant.º Carvalho d'Avila.		600$000	
	S. Pedro e S. Paulo...	Pedro Mariz de Souza Sarmento.....		400$000	
	Conceição do Bananal..	Vago.....		400$000	
Macahé.....	Cidade.....	Laurindo Fernandes d'Aguiar		600$000	
	Sacra Familia do Rio de S. João.....	José Paulo de Oliveira.....		500$000	
Magé.....	Villa.....	Joaquim Ignacio Garcia Terra		500$000	
	S. Nicolão de Suruhy..	Fernando da Serra Carneiro		500$000	
	Sra. d'Ajuda de Guapemirim.....	Albino Alves de Azevedo...		400$000	
Mangaratiba.....	Villa.....	Francisco Antonio da Costa Barreto.....		600$000	
	Santa Anna de Itacurussá.....	Manuel Antonio da Costa Barreto.....		400$000	
Maricá.....	Villa.....	Manuel Pinto Ribeiro Espindola.....		600$000	
Nitherohy.....	Cidade.....	Carlos Leopoldo Frederico da Costa e Almeida.....		600$000	
	S. Domingos.....	Manuel José do Vale.....		600$000	
	S. Lourenço.....	Nicolão Rodrigues de Miranda.....		600$000	
	S. Gonçalo.....	Manuel Jorge de Faria. ..		600$000	
	Cordeiros.....	Sebastião de Macedo Campos Pessoa.....		400$000	
	Penotiba.....	Claudio José de Oliveira...		400$000	
	Jurujuba.....	Lourenço Lopes Pecegueiro.		400$000	
	Itaipú.....	Manuel José Dutra.....		400$000	
	Sacco de S. Francisco..	Antonio Pereira da Nobrega Souza Coutinho.....		500$000	
	Barreto.....	Joaquim Claudio Nogueira		500$000	
Nova Friburgo.....	Villa.....	Christovão Vieira de Freitas.		600$000	
Parahyba.....	Villa	Padre Aureliano José de Carvalho.....		400$000	
Paraty	Cidade.....	João Rodarte da Gama Lobo.		600$000	
	S. João Baptista de Mamanguá.....	José Raimundo Lopes.....		400$000	
Pirahy.....	Villa.....	Vago.....		400$000	
	Arrozal.....	Cazimiro José Roza.....		400$000	
Rezende.....	Cidade.....	Joaquim José Jorge.....		600$000	
Rio Bonito.....	Villa.....	Vago.....		500$000	
S.to Antonio de Sá..	Villa.....	Francisco Maria d'Almeida Feijó.....		500$000	
	Santissima Trindade...	Francisco José de Freitas..		400$000	
S. João da Barra....	Cidade.....	Joaquim Jacome d'Oliveira Campos, filho.....		400$000	
S. João do Principe	Villa.....	José Antonio de Medeiros..		500$000	
	S. José da Cacaria.....	Tiburcio Alves de Souza Pereira.....		400$000	
	Santo Antonio de Capivary.....	Manuel da Silva Branco...		400$000	
	Rio Claro.....	Antonio Joaquim Bracete Junior.....		400$000	
	Passa Trez.....	Francisco Melchior Gonsalves		400$000	
Saquarema.....	Villa.....	João José Martins Rocha...		500$000	
				33:600$000	2:000$000

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		Transporte.....		33:600$000	2:000$000
		PROFESSORES.			
Valença.....	Villa.....	Joaquim Ricardo Vieira de Freitas.....		600$000	
	Santo Antonio do Rio Bonito.....	José Theotonio Sayão de Miranda Ribeiro.....		500$000	
Vassouras.....	Villa.....	Luiz José de Souza Coelho.		600$000	
	N. Sra. da Conceição do Paty.....	José Carlos Ferreira.....		400$000	
	Sacra Familia do Tinguá.....	José de Castro e Silva.....		500$000	
		PROFESSORAS.			36:200$000
Angra.....	Cidade.....	D. Adelaide Mariana de Souza e Oliveira.....		600$000	
	N. Sra. do Rozario de Mambucaba.....	D. Maria Angelica da Conceição Maia.....		400$000	
Barra Mansa.....	Villa.....	D. Pulcheria Sabina de Carvalho.....		400$000	
Cabo Frio.....	Cidade.....	D. Maria José da Gama e Oliveira.....		600$000	
	Aldêa.....	D. Rita Maria da Conceição Teixeira.....		500$000	
Campos.....	Cidade.....	D. Maria do Carmo Moreira de Sá.....		600$000	
Cantagallo.....	Villa.....	D. Paulina Alves de Mattos Santos.....		600$000	
Capivary.....	Villa.....	D. Maria Jozefa da Conceição Gomes Baker.....		500$000	
Estrella.....	Villa.....	D. Ignacia Adelaide de Souza Raposo.....		500$000	
	Petropolis.....	D. Zeferina Jozefa Pinto de Bulhões.....		600$000	
Iguassu'.....	Villa.....	D. Francisca de Paula Adelaide de Moura.....		600$000	
Itaborahy.....	Villa.....	D. Francisca Marcelina dos Santos Mattozo.....		600$000	
	Porto das Caixas.....	D. Clara Amathildes de Mattos Rocha.....		600$000	
Itagoahy.....	Villa.....	D. Margarida Eugenia de Balby.....		600$000	
Macahé.....	Cidade.....	D. Rita da Silva Jardim...		600$000	
Magé.....	Villa.....	D. Luiza Augusta de Menezes		600$000	
Mangaratiba.....	Villa.....	D. Maria Marques Perpetua d'Oliveira.....		400$000	
Maricá.....	Villa.....	D. Polucena Leonor da Cunha Espindola.....		400$000	
Nictheroy.....	Cidade.....	D. Roza Senhorinha de Souza Leitão.....		600$000	
	S. Domingos.....	D. Maria Escolastica Pimentel do Couto.....		600$000	
	S. Gonçalo.....	D. Nizia da Silva Machado.		500$000	
Nova Friburgo.....	Villa.....	D. Maria Protestata Ferreira		600$000	
Parahiba.....	Villa.....	D. Luiza Claudina de Souza Pereira.....		400$000	
Paraty.....	Cidade.....	D. Carlota Leopoldina de Alvarenga.....		600$000	
Pirahy.....	Villa.....	D. Maria Vicencia Bresssani.		400$000	
Rezende.....	Cidade.....	D. Bernarda Emilia do Prado Brandão.....		600$000	
				14:000$000	38:200$000

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		Transporte.....		14:000$000	38:200$000
		PROFESSORAS.			
S.to Antonio de Sá....	Villa.....	D. Carolina Amalia de Bastos Feijó.....		500$000	
S. João da Barba....	Cidade.....	D. Carlota Joanna da Transfiguração.....		600$000	
S. João do Principe.	Villa.....	D. Maria Izabel dos Santos e Silva.....		400$000	
	Passa Trez.....	D. Ludovina Rita de Cassia.		400$000	
Saquarema.....	Villa.....	D. Henriqueta Carlota de Menezes Rocha.....		500$000	
Valença.....	Villa.....	D. Barbora Maria Julia de Moura Ruas.....		400$000	
Vassouras.....	Villa.....	D. Leonor Augusta Lourciro de Andrade.....		400$000	17:200$000
					55:400$000
		PROFESSORES JUBILADOS.			
Cabo Frio.....	Cidade.....	João Antonio dos Santos ..		300$000	
Campos.....	S. Fidelis de Sigmaringa.....	Alexandre Bussard		600$000	
Parahiba.....	Villa.....	Padre Marcos Ant.º d'Abreu		103$320	
Paraty.....	Cidade.....	Matheus Gomes de Andrade		130$000	
Nictherohy.....	Cidade.....	Francisco José Lopes.....		456$000	1:589$320
					56:989$320
		MATERIAL.			
Alugueis de casas para as escolas de ambos os sexos.....				25:000$000	
Utensis para as ditas.....				5:000$000	
Approvação de alumnos.....				500$000	
Expediente da directoria dos estudos.....				660$000	31:160$000
				Rs.	88:149$320

TABELLA N. 7.

Lyceo d'Angra dos Reis.

Director interino . .	Lourenço Vieira de Souza Meirelles . . .	800$000	
Primeiras letras . .	Manoel José de Medeiros	800$000	
Latim	Manoel José da Costa Ludovico	800$000	
Francez e inglez . .	Padre João Hygino Bittencourt	800$000	
Geographia e historia	Dr. Luiz d'Almeida Brandão	800$000	
Philosophia . . .	Dr. José Pereira Peixoto	800$000	
Rethorica	Dr. Emiliano Fagundes Varella	800$000	
Mathematica . . .	Vaga	800$000	
Capellão	Padre Francisco Porfirio do Rosario . . .	500$000	
Thesoureiro . . .	Joaquim Ribeiro Brasil	200$000	
Economo	Ricardo Alves Teixeira	400$000	
Porteiro	Francisco das Chagas	240$000	
Velladores	2 Vagos	240$000	
Serventes	2 Vagos	240$000	
		8:220$000	
Aluguel do edificio		800$000	9:020$000

Lyceu de Campos

Director	Vago serve interinamente	800$000	
Latim	Padre Mariano Leite da Silva Escobar . .	800$000	
Francez e geographia	Carlos Frederico René	800$000	
Philosophia . . .	Francisco Rodrigues Penalva	800$000	
Rethorica e poetica .	Miguel Antonio Heredia e Sá	800$000	
Mathematica . . .	Antonio Rodrigues da Costa	800$000	
Geographia e historia	Caetano Thomaz Pinheiro	800$000	
Economo interino .	Carlos Frederico René	200$000	
Porteiro.	Francisco Carlos das Mercês	150$000	
		5:950$000	
Expediente		115$000	6:065$000

Transporte . . . . . 6:065$000

Lyceu de Nitheroy.

Director	João Candido de Deos e Silva	800$000	
1.ª Cadeira. . . .	Lino Antonio Rabello	1:000$000	
2.ª »	Padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte . .	1:000$000	
3.ª »	Luiz Francisco Augusto Raoux	1:000$000	
4.ª »	Allexandre Keating	1:000$000	
5.ª »	Manoel Joaquim da Silva	1:000$000	
6.ª »	Fortunato Mazziotti	600$000	
Adjunto á 6.ª . .	João Bartholomeu Klier	420$000	
Porteiro	José Caetano dos Santos	800$000	
Continuo	Gabriel Garcez Gralha	400$000	
		8:020$000	
Expediente, jornal de um servente e afinação do piano		344$000	8:364$000
			23:449$000

TABELLA N. 8.

Segurança publica.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	IMPORTANCIA.	TOTAL.
POLICIA.			
Gratificação aos empregados da respectiva secretaria, official de policia, pedestres, luz e mais misteres da casa de detenção	Decreto n.° 537		8:000$000
ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.			
Custeio de 200 lampiões calculados cada um a 5$000 por mez conforme o contracto feito com Antonio Salustiano de Castro		12:000$000	
« e colocação de mais 50.		4:150$000	
Illuminação em Petropolis		400$000	
			16:550$000
CASA DE DETENÇÃO.			
Gratificação ao administrador		1:000$000	
« do escrivão		800$000	
« ao chaveiro		400$000	
Sustento, dietas, e vestuario aos presos pobres da cadêa e casa de detenção em Nictheroy		14:000$000	2:200$000
Idem idem aos presos pobres das cadêas dos outros municipios d'esta provincia		10:000$000	
			24:000$000
Para alugueis de casas que servem de prisão . . .			1:230$000
			51:980$000

TABELLA N. 9.

Corpo policial.

	LEGISLAÇÃO.	TOTAL.	PEDIDO PELO COMMANDANTE DO CORPO.
Soldos, gratificações, fardamentos e forragens . . . Apendice n.° 1.	Lei n.° 502 e 469.	130:351$075	
Quarteis para os officiaes e destacamentos . . . . Apendice n.° 2.		6:017$520	
Remonta de selins.			4:000$000
Compra de 332 capotes			3:320$000
Dita de algum armamento e correame que é preciso substituir, e concerto do que existe			3:000$000
Luzes para o quartel e corpos de guardas d'esta cidade e para os destacamentos		2:000$000	
Remonta de cavallos		1:500$000	
Medicamentos, bixas sangrias, e objectos para o hospital d'esta cidade e para os dos destacamentos. .		1:800$000	
Transportes de destacamentos de uns para outros logares		800$000	
Livros, papel e outros objectos para o expediente. .		200$000	
Costeio e concerto das carroças pertencentes ao quartel .		150$000	
Utencis de cozinha para o quartel d'esta cidade e para os destacamentos		150$000	
		142:968$595	10:320$000

APPENDICE N. 1 Á TABELLA N. 9.

Soldos, gratificações, fardamentos e forragens.

GRADUAÇÕES.		NOMES.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Tenente coronel commandante .	1	João Nepomuceno Castrioto		720$000
Capitães . . .	5	Antonio Gonsalves de Araujo Leitão. (Medico)	1:080$000	5:400$000
		Liborio José de Almeida		
		Francisco José Nunes		
		Manoel Fortunato de Moraes. . . .		
		Antonio Barbosa de Oliveira. . . .		
		Alexandre Carlos Cartrioto. (Ajudante) .		
Tenentes . . .	6	Bonifacio José de Queiroz	780$000	4:680$000
		Manoel José Mendes Lima		
		José Bernardes de Brito		
		Antonio dos Santos Rocha		
		Francisco Antonio Pinto (Quartel mestre)		
Alferes	10	Antonio André Lino da Costa Sobrinho (Secretario)	720$000	7:200$000
		Luiz Hypolito de Azevedo		
		José Roque Nunes de Souza . . .		
		José Antonio Cortines.		
		Joaquim Francisco da Cunha . . .		
		Francisco Manoel Villar		
		João Pires Savedra.		
		Henrique José Gomes.		
		José Francisco da Silveira		
		Antonio Ferreira de Jesus		
Dito do Exercito	1	Joaquim de Azevedo Tompson . . .		360$000
Dito	1	Maximiano Antonio de Azevedo e Silva (Ajudante do medico)		500$000
1.os sargentos . .	4	Do segundo engajamento.	365$000	1:460$000
2.os »	11	Do dito dito	273$750	3:011$250
» »	1	Do primeiro dito	$	219$000
Furrieis . . .	3	Do segundo dito	197$100	591$300
Dito	1	Do primeiro dito	$	246$375
Cabos	22	Do segundo dito	228$125	5:018$750
Ditos	10	Do primeiro dito	182$500	1:825$000
Soldados, clarins, e cornetas . .	83	Do segundo dito	219$000	18:177$000
	197	Do premeiro dito	175$200	34:514$400
				83:923$075
		Cavalgaduras para 188 praças . . .	182$500	34:310$000
		Fardamento para 332 ditas	36$500	12:118$000
	356			130:351$075

RECAPITULAÇÃO.

Commandante	1	
Tenente ajudante	1	
Alferes secretario.	1	
Tenente quartel mestre.	1	
Medico com patente de capitão . . .	1	
Ajudante do medico, graduação de alferes	1	
Capitães	4	
Tenentes	4	
Alferes.	10	
		24
Primeiros sargentos.	4	
Segundos ditos	12	
Furrieis	4	
Cabos	32	
Soldados, clarins e cornetas	280	
		332
		356

TABELLA N. 10.

Instituto vacinico.

Director . . .	José Francisco Furgeth	Res. 23 Setb.ro de 1844	400$000
Secretario . . .	Albino José de Brito		120$000
			520$000
	CASAS DE CARIDADE.		
Municipio . . .	Angra dos Reis	Lei n.° 179	41:400$000
	Cabo Frio		
	Campos		
	Magé		
	Paraty		
	Petropolis		
	Rezende		
	Valença		
			41:920$000

TABELLA N. 11.

Administração das obras publicas.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
	CHEFES.			
1.° Districto . .	Francisco Januario Passos . . .		1:800$000	
2.° » . .	Manoel de Frias Vasconcellos. .		1:800$000	
3.° » . .	Antonio dos Santos Cruz . . .		1:800$000	
4.° » . .	Manoel Estanislau de Castro Cruz		1:800$000	
5.° » . .	Ernesto Augusto Cezar Eduardo de Miranda.		1:800$000	
6.° » . .	José Xavier Garcia d'Almeida . .		1:800$000	10:800$000
	AJUDANTES.			
	Camillo Maria de Menezes. . .		1:200$000	
	Sergio Marcondes de Andrada. .		1:200$000	2:400$000
				13:200$000
	ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.			
Archivista . . .	Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas		1:200$000	
	Gratificação ao mesmo por ter sido encarregado das obras publicas da capital		400$000	
Amanuense . .	Francisco de Paula Pires Ferrão .		600$000	
Addido . . .	João Mamede Junior		360$000	
Expediente			240$000	2:800$000
				16:000$000

APPENDICE N. 2 A' TABELLA N. 11.

Alugueis de casas para quarteis dos officiaes e dos destacamentos.

NATUREZA DA DESPEZA.		VENCIMENTOS.	TOTAL.
1 Commandante do corpo		$	216$000
5 Capitães		144$000	720$000
17 Subalternos		120$000	2:400$000
DESTACAMENTOS.	Macahé	18$000	216$000
	Itaborahy	16$660	199$920
	Campos	16$000	192$000
	Pirahy	16$000	192$000
	Angra	14$000	168$000
	Cantagallo	14$000	168$000
	Rezende	12$800	153$600
	Itaguahy	12$000	144$000
	Rio Bonito	12$000	144$000
	Friburgo	12$000	144$000
	Valença	12$000	144$000
	Barra Mansa	10$000	120$000
	Cabo Frio	10$000	120$000
	S. João do Principe	8$000	96$000
	Mangaratiba	8$000	96$000
	Maricá	8$000	96$000
	Porto das Caixas	8$000	96$000
	S. João da Barra	6$000	72$000
	Paraty	6$000	72$000
	Barra de S. João	4$000	48$000
			6:017$520

TABELLA N. 12.

Com o levantamento dos principaes pontos astronomicos da provincia.

EMPREGOS.	NOMES.	VENCIMENTOS.
Capitão de Fragata . .	Francisco Vieira Leitão	1:800$000
	Gratificação	200$000
		2:000$000
Ajudante	José de Miranda da Silva Reis.	840$000
		2:840$000
	MATERIAL.	
	Para compra de instrumentos, pagamento de jornaes a trabalhadores, com o que se despendeu no anno financeiro de 1849 a 1850 — 680$300	600$000
		3:440$000

TABELLA N. 13.

Thesouraria provincial do Rio de Janeiro.

EMPREGOS.	NOMES.	VENCIMENTOS.
Inspector	Antonio Henriques de Miranda Rego . .	2:800$000
Procurador Fiscal	Luiz da Motta Leite Araujo	1:400$000
Thesoureiro	Joaquim Nunes de Carvalho	2:000$000
Contador	Narciso Xavier de Barros	2:000$000
Chefe da 1.ª secção	José Joaquim Braga	1:600$000
» 2.ª »	Francisco Antonio de Almeida	1:600$000
» da Secretaria . . .	Jorge Eduardo Xavier de Brito , . . .	1:600$000
Official	José Alves da Graça Bastos	1:200$000
1.° Escripturario	Ricardo Soares de Almeida	1:200$000
» »	Luiz José dos Reis Alpoim	1:200$000
» »	Joaquim José da Nobrega	1:200$000
2.os »	Domingos de Souza França	1:000$000
» »	Frederico José Torres	1:000$000
» »	Pedro Miguel Heitor	1:000$000
» »	Ruy Germak Possollo	1:000$000
3.os »	João da Silva Leal	800$000
» »	Francisco José da Rocha	800$000
» »	Antonio José da Matta	800$000
Amanuense	Joaquim Bernardino Velloso Junior . . .	500$000
»	Luiz Carlos Ferrão	500$000
Archivista	Luiz Auzebio de Sá	800$000
Ajudante do dito	Antonio Marcos de Figueiredo	400$000
Fiel do Thesoureiro. . . .	Manoel Dias do Prado	1:000$000
Porteiro	José Joaquim da Silva	800$000
Continuo	Francisco José Alves Guimarães	500$000
	Antonio Pinto da Silva Castro	500$000
Correio	Luiz d'Alcantara Araujo	300$000
		29:500$000
	MATERIAL.	
Expediente, e jornal de um servente		1:150$000
		30:650$000

TABELLA N. 14.

Mesa provincial.

EMPREGOS.	NOMES.	VENCIMENTOS.
Administrador	João José Dias Camargo	2:400$000
Escrivão	Luiz Mariano de Oliveira	2:000$000
Thesoureiro	Antonio Machado Nunes	2:000$000
Conferente	Carlos Amancio dos Reis	1:600$000
Escripturario	Manoel Luiz Lopes de Carvalho	1:200$000
Porteiro	Antonio Maria Marcellino Verani	700$000
Correio	. . . . .	400$000
		10:300$000
MATERIAL.		
Aluguel da casa, jornal de um servente, e objectos para o expediente .		788$000
		11:088$000

TABELLA N. 15.

Registos.

LOCALIDADES.	EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	TOTAL.
Mambucaba . .		Matheos Gomes d'Andrada . . .		600$000
Paraty . . .		Antonio Justino Ferreira . . .		600$000
Pedra . . .		Raphael José da Costa		700$000
				1:900$000
		MATERIAL.		
Alugueis de casas e livros para escripturação.				300$000
				2:200$000

TABELLA N. 16.

Commissões dos collectores e seus escrivães e dos cobradores de barreiras, porcentagem ao juizo dos feitos, ordenado e gratificação ao escrivão e solicitador do mesmo juizo, diaria aos guardas de barreiras, livros para o expediente das collectorias e barreiras, e costeio das barcas de passagem.

REPARTIÇÕES.	QUANTIAS ORÇADAS.	PORCENTAGEM.	IMPORTANCIA DA PORCENTAGEM.	TOTAL.
Angra dos Reis	12:075$140	15	1:811$271	
Barra Mansa	7:886$500	25	1:971$625	
Cabo Frio	11:512$160	20	2:302$432	
Campos	41:450$242	10	4:145$024	
Cantagallo	7:103$000	25	1:375$750	
Capivary	4:436$000	25	1:109$000	
Estrella	14:353$300	20	2:870$660	
Iguassú	18:406$620	15	2:760$993	
Itaborahy	12:348$520	20	2:469$704	
Itagoahy	11:151$000	15	1:673$550	
Macahé	17:726$480	20	3:545$296	
Magé	13:328$640	15	1:999$296	
Mangaratiba	8:691$408	20	1:738$282	
Maricá	7:201$752	20	1:440$350	
Nictheroy	41:773$784	10	4:177$378	
Nova Friburgo	6:885$090	25	1:721$272	
Parahiba	9:002$000	25	2:250$500	
Paraty	8:562$994	20	1:712$599	
Pirahy	13:296$000	20	2:659$200	
Rezende	12:306$088	15	1:845$913	
Rio Bonito	6:689$864	15	1.303$480	
Santo Antonio de Sá	7:168$000	25	1.792$000	
S. João da Barra	11:064$860	20	2:212$972	
S. João do Principe	13:260$680	20	2:652$136	
Saquarema	6:668$660	25	1:667$165	
Valença	10:006$100	20	2:001$220	
Vassouras	11:656$280	15	1:748$442	
				58:957$510
Barca do Porto Real	800$000	15	120$000	
Barreira de Cantagallo	8:000$000	12	960$000	
« de Paraty	4:000$000	10	400$000	
				1:480$000
	358:817$162			
Porcentagem ao juiz dos feitos	2:000$000	6	120$000	
Ordenado ao escrivão dos feitos	. . . . .		600$000	1:720$000
Gratificação ao solicitador	. . . . .		600$000	
« a dous officiaes ditos	. . . . .		400$000	
Diaria a guardas de barreiras	. . . . .		. . . . .	730$000
« a remadores de barcas	. . . . .		. . . . .	876$000
Reparo de barcas de passagem	. . . . .		. . . . .	1:500$000
				65:263$510

Transporte	65:263$510
Aluguel da casa para a barreira d'estrada do Cantagallo ao Porto das Caixas. . .	72$000
Livros para o expediente das collectorias e barreiras	600$000
Costeio do farol da Estrella	400$000
Adiantamento que se deve fazer ao solicitador dos feitos para pagamento do sello das causas da fazenda provincial	50$000
Para aluguel de uma canôa no rio Collegio em Campos.	200$000
	66:585$510

TABELLA N. 17.

Obras publicas.

NATUREZA DA DESPEZA.	QUANTIAS.	TOTAL.
Reparo de matrizes, producto do beneficio de duas loterias .	41:000$000	
Construcção de pontes e estradas, contractadas e arrematadas	223:160$000	264:160$000
Estrada normal da Estrella e colonia de Petropolis . . .	60:000$000	
Conservação do canal de Campos á Macahé, na fórma do contracto, se for pela assembléa approvado	24:987$000	84:987$000
		349:146$000

TABELLA N. 18.

Emprestimo provincial

EMPREGOS.	NOMES.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Thezoureiro . . .	Joaquim Nunes de Carvalho . . .	400$000	
Corretor	José Joaquim Braga	400$000	
Ajudante do dito .	José Alves da Graça Bastos . . .	400$000	
Official encarregado da escripturação .	Francisco Antonio d'Almeida . . .	400$000	
Carimbador das apolices	José Amaro da Silva	100$000	1:700$000
JUROS E AMORTISAÇÃO D'APOLICES.			
Juros de 9291 apolices emittidas		278:730$000	
Dous por °/₀ para amortização do capital emittido, termo medio das quotas marcadas nas leis n.os 157, 193, 226, 333 e 357.		92:910$000	371:640$000
			373:340$000
Compra de livros e mais objectos de expediente			120$000
			373:460$000

TABELLA N. 19.

Pagamento de dividas de exercicios findos.

Pagamento ás casas de caridade por conta da quantia de 37:160$257 rs., producto de loterias extrahidas, que tem deixado de ser distribuido ás mesmas casas	20:000$000
Dito de ordenados por conta do que ficou por pagar de annos anteriores . .	8:000$000
Dito a credores de obras publicas.	2:000$000
Resto de 10:153$000 rs. em que importa a impressão e brochura do reportorio da legislação provincial, contratada com Luiz Honorio Vieira Souto, por conta do que recebeo a quantia de 7:413$000	2:740$000
Rs. . .	32:740$000

TABELLA N. 20.

Despezas diversas.

Por conta dos premios dos bilhetes de 83 loterias, e de que tem feito entrega o repectivo thesoureiro.	2:000$000
Congrua de um pastor protestante	400$000
Despezas eventuaes	4:102$777
	6:502$777